

## EDITAL 08/2024 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas, no âmbito do Programa DE APOIO AO DISCENTE - PRODISCENTE, com o objetivo de apoiar a participação de discentes de Mestrado e de Doutorado da UFPA em eventos científicos nacionais e internacionais, **cuja apresentação de trabalhos científicos originais seja em formato presencial**. O presente edital prevê a concessão de recursos financeiros para complementar o custeio de despesas com taxas de inscrições e deslocamento, para a participação presencial em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional. A execução desse edital será coordenada pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESP.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a discentes de Mestrado e Doutorado da UFPA que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos presenciais;
- 1.2. O apoio limita-se a concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial**, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais. O valor de cada concessão será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente de Doutorado e até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para discente de Mestrado.
- 1.3. No âmbito deste edital, será destinado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alocado no orçamento da PROPESP para o ano de 2024.
- 1.4. Os recursos serão destinados para participação em eventos com data de início entre 1o de março e 30 de novembro de 2024.
- 1.5. Caberá à DPG/PROPESP julgar o mérito das solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.6. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do **Auxílio Financeiro**, no nome do beneficiário do apoio, que será um discente do Programa de Pós-Graduação.
- 1.7. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos pela PROPESP.

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao apoio previsto neste edital programas de Pós-Graduação, acadêmico ou profissional, que indicarão discentes de Mestrado ou de Doutorado da UFPA, que atendam os requisitos definidos adiante.

### 3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. O discente a ser indicado deve estar regularmente matriculado em um curso de Mestrado ou Doutorado da UFPA.
- 3.2. O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo.
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação ou da tese do discente contemplado.
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles poderá receber a concessão do auxílio;
- 3.5. O evento deve ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica;
- 3.6. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do discente;
- 3.7. **Não poderão ser solicitados recursos para um mesmo trabalho** já contemplado em outro Edital da PROPESP.
- 3.8. Trabalhos contemplados pelo PRODISCENTE 2024 **não poderão ser usados por outros discentes e/ou docentes em outro Edital da PROPESP**.

### 4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento financeiro para custear taxa de inscrição e despesas com deslocamento para participação em eventos científicos, cuja apresentação se dê em formato **presencial**, e será nos valores de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente de Doutorado e até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para discente de Mestrado;
- 4.2. **Serão atendidas, prioritariamente, duas solicitações** por Programa de Pós-Graduação da UFPA no âmbito desta chamada. Assim sendo, podem ser solicitadas duas quotas para alunos de mestrado ou duas quotas para alunos de doutorado, ou ainda, uma quota para aluno de mestrado e outra para doutorado.

## **5. PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO**

5.1. As solicitações de Auxílio financeiro deverão ser submetidas apenas via **Processo** pelo SIPAC, pela coordenação do Programa de Pós-Graduação, direcionada a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (11.72)**.

5.2 Os documentos, em formato PDF, a serem anexados no processo do SIPAC são:

- a) Ofício assinado pela Coordenação do PPG, solicitando o **Auxílio Financeiro**;
- b) Formulário com os dados do discente e do evento científico (Anexo I);
- c) A comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;
- d) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
- e) Atestado de matrícula do corrente semestre;
- f) Formulário para Auxílio Financeiro disponibilizado no site da PROPESP (Anexo II);
- g) Requisição de Auxílio Financeiro ao estudante (**a ser cadastrada na aba REQUISICÕES do SIPAC**).

## **6. ENVIO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

6.1. As solicitações de Auxílio financeiro poderão ser encaminhadas a PROPESP entre os dias 19 de fevereiro e 30 de setembro de 2024.

6.2. Cada Programa de Pós-Graduação da UFPA poderá ter direito a até **dois auxílios**.

6.3 A análise das solicitações será realizada pela DPG/PROPEP, tendo sua aprovação estabelecida de acordo com os documentos citados no item 5.

6.4. As solicitações devem ser encaminhadas para a PROPESP com antecedência de pelo menos **30 dias do início do evento**.

## **7. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

7.1. Encaminhar os documentos, conforme descrito no item 5 deste edital.

7.2 Registrar o apoio da PROPESP/UFPA no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas.

7.3. A Prestação de Contas do Auxílio Financeiro concedido neste edital deverá ser **feita ao PPG**, sendo que a mesma **poderá ser solicitada pela PROPESP**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-graduação da PROPESP.

E-mail: [dpg.propesp@ufpa.br](mailto:dpg.propesp@ufpa.br)

Home Page: <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp>

Belém, 6 de fevereiro de 2024

**Iracilda Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Marcelo Vallinoto**  
Diretor de Pós-Graduação



Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFGA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 08/2024 – PROPESP**  
**PRODISCENTE**

**DADOS DO CANDIDATO APOIADO**

Nome do discente:  
E-mail:  
Telefones:  
Matrícula:  
Curso de Pós-Graduação:  
 Mestrado       Doutorado

**DADOS SOBRE O EVENTO**

Título do evento:  
Promotor:  
Local:  
Período:  
URL do evento:  
Título do trabalho apresentado no evento: